

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de solução tecnológica para o envio de notificações/comunicações em massa, podendo servir como 2FA (2º fator de autenticação) em processos de login de usuários em serviços mantidos pelo TSE.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Iuri Camargo Kisovec - AGI;

II - Kemeo Ramalho de Melo - Segti/Cogis/STI

III - Paulo Roberto de Souza Lemos - Segbio/Cogis/STI; e

IV - Thiago Melo Stuckert do Amaral - Sinaps/Cogis/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2021, às 17:51, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1690713&crc=A8E95A54)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1690713&crc=A8E95A54](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1690713&crc=A8E95A54),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1690713 e o código CRC A8E95A54.

2021.00.000004479-2

PORTARIA TSE Nº 417 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada HAYANE VILAR REZENDE LEAL, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, cedida para este Tribunal, para substituir a Chefe da Seção de Modernização de Serviços ao Eleitor, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 35, de 18 de janeiro de 2021, publicada no *DJE*, no dia 20 subsequente, página 1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2021, às 20:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1691161&crc=CCBDA203)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1691161&crc=CCBDA203](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1691161&crc=CCBDA203),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1691161 e o código CRC CCBDA203.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABNER GONCALVES DE LIMA (0049816/PE) [123](#) [123](#) [123](#)

ABRAHAO FERREIRA BORGES JARA (0004357/AP) [203](#)